

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras



(44) 3523-3995 / 3523-3485 Celular: 99931-1476 TIM radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR

Publicidade Legal - ESCRITÓRIO PINHEIRO - Trate diretamente com o proprietário - Aluga-se: Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo. Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808

Câmara Municipal de Engenharia Beltrão - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Quinta do Sol - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal de Engenharia Beltrão - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Quinta do Sol - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal de Engenharia Beltrão - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Quinta do Sol - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal de Engenharia Beltrão - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Quinta do Sol - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal de Engenharia Beltrão - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Quinta do Sol - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal de Engenharia Beltrão - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Quinta do Sol - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal de Engenharia Beltrão - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Quinta do Sol - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal de Engenharia Beltrão - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Quinta do Sol - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos - 16ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS - ATA DE SESSÃO PREPARATÓRIA, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, PARA POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS - Ata de Sessão Ordinária, 09 de Janeiro de 2025. Discussão sobre o processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS - Ata de Sessão Ordinária, 09 de Janeiro de 2025. Discussão sobre o processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS - Ata de Sessão Ordinária, 09 de Janeiro de 2025. Discussão sobre o processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS - Ata de Sessão Ordinária, 09 de Janeiro de 2025. Discussão sobre o processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS - Ata de Sessão Ordinária, 09 de Janeiro de 2025. Discussão sobre o processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Janeiro Branco - Mês de conscientização sobre a saúde mental. Inicie o ano com o foco na saúde mental, encontre seu equilíbrio! - (44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 9974-9771

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (44) 3523-2228 / 99833-4808

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS - Ata de Sessão Ordinária, 09 de Janeiro de 2025. Discussão sobre o processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 097/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 para contratação por tempo determinado para os seguintes empregos públicos de limpeza urbana, auxiliar de serviços gerais (serviços gerais e serviços em locais internos), coeiro, borracheiro, eletricitista, motorista, pedreiro, operador de máquinas, atendente de farmácia, atendente de consultório dentário, auxiliar de biblioteca, cuidador social, agente administrativo III, II e I, assistente social, dentista, enfermeiro, enfermeiro civil, farmacêutico, fiscal de tributos, historiador, psicólogo, médico, nutricionista, psicólogo, professor, professor de artes, educação física, inglês), professor de educação infantil, treinador esportivo, veterinário, agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

A Prefeitura Municipal de Juranda, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as Leis Municipais nº 853/2000, 1.054/2013 e 2.201/2017 e demais disposições legais em matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Simplificado sob o regime especial com contrato por prazo determinado, para contratação e cadastro de reserva, para substituição do seu quadro de pessoal.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 será executado de forma direta pela Prefeitura Municipal de Juranda, localizada no Paço Municipal Messias Brasil - Praça Henrique Szaffermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01, CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 35691185 ou 35691304 - JURANDA - PR. endereço eletrônico: www.juranda.pr.gov.br, onde caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 2.845/2024, a organização, fiscalização, exames e julgamento do processo de seleção, dentro dos prazos estabelecidos neste processo de seleção.

1.4 - O prazo de validade do presente edital é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do certame, podendo vir a ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juranda.

1.5 - A seleção para os empregos públicos de que trata este edital compreenderá de prova de títulos com base no nível de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e experiência dos candidatos de caráter classificatório, conforme disposto no item 6 e tabela 6.1 deste edital.

1.6 - Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - Os requisitos e as atribuições e carga horária para contratação por tempo determinado no emprego público estão relacionados nas tabelas 5.2, 5.3, 5.4, 5.6, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.29, 5.30, 5.31, 5.32, 5.33, 5.34, 5.35, 5.36, 5.37, 5.38, 5.39 deste Edital.

1.8 - A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 5.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade de habilitação da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.9 - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de providenciar contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização conforme tabela abaixo:

Página 1 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

1.2 - Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Juranda - Paço Municipal Messias Brasil - Praça Henrique Szaffermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01, CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 35691185 - JURANDA - PR. O conteúdo na forma original dos atos estarão disponível no site: www.juranda.pr.gov.br, link **Concursos e Processo Seletivo** (figura 1.2), link **Acessar** (figura 1.3), escolher o Ano que deseja consultar (figura 1.4), escolher o Processo Seletivo que deseja consultar (figura 1.6), marcar o arquivo que deseja (figura 1.6), clicar no link **baixar** (figura 1.7) para fazer o Download do arquivo, segue o passo a passo de acesso, exemplos: figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Figura 1.2

Figura 1.3

Figura 1.4

Figura 1.6

Figura 1.7

1.2 - Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Juranda - Paço Municipal Messias Brasil - Praça Henrique Szaffermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01, CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 35691185 - JURANDA - PR. O conteúdo na forma original dos atos estarão disponível no site: www.juranda.pr.gov.br, link **Concursos e Processo Seletivo** (figura 1.2), link **Acessar** (figura 1.3), escolher o Ano que deseja consultar (figura 1.4), escolher o Processo Seletivo que deseja consultar (figura 1.6), marcar o arquivo que deseja (figura 1.6), clicar no link **baixar** (figura 1.7) para fazer o Download do arquivo, segue o passo a passo de acesso, exemplos: figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Página 2 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

TABELA 2.1

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	Dia 02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.
Horário de atendimento	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Recurso contra disposições do Edital de abertura	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação das inscrições	Data provável de publicação dia 15 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Homologação das inscrições	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Edital de Resultado	Data provável de publicação dia 24 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Resultado	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Data provável de publicação dia 29 de janeiro de 2025

2.2 - Mediante impreteria necessidade, os prazos dispostos no cronograma de execução deste edital, previsto na tabela 2.1, poderão ser alterados sendo informados através de avisos devidamente publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para o candidato se inscrever no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Juranda, deve imprimir e preencher o formulário ANEXO I deste edital, que pode ser acessado através do site: www.juranda.pr.gov.br, através do link Portal Transparência, acessando o link Publicações, clicando no link **CONCURSO E PROCESSO SELETIVO**.

3.3 - O candidato se inscreverá em uma das vagas de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade de habilitação da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - O candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego público para o qual se inscreveu.

3.6 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, devendo apresentar a documentação exigida para cada inscrição separadamente.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Página 3 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

TABELA 2.1

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	Dia 02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.
Horário de atendimento	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Recurso contra disposições do Edital de abertura	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação das inscrições	Data provável de publicação dia 15 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Homologação das inscrições	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Edital de Resultado	Data provável de publicação dia 24 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Resultado	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Data provável de publicação dia 29 de janeiro de 2025

2.2 - Mediante impreteria necessidade, os prazos dispostos no cronograma de execução deste edital, previsto na tabela 2.1, poderão ser alterados sendo informados através de avisos devidamente publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para o candidato se inscrever no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Juranda, deve imprimir e preencher o formulário ANEXO I deste edital, que pode ser acessado através do site: www.juranda.pr.gov.br, através do link Portal Transparência, acessando o link Publicações, clicando no link **CONCURSO E PROCESSO SELETIVO**.

3.3 - O candidato se inscreverá em uma das vagas de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade de habilitação da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - O candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego público para o qual se inscreveu.

3.6 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, devendo apresentar a documentação exigida para cada inscrição separadamente.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Página 4 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

TABELA 2.1

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	Dia 02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.
Horário de atendimento	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Recurso contra disposições do Edital de abertura	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação das inscrições	Data provável de publicação dia 15 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Homologação das inscrições	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Edital de Resultado	Data provável de publicação dia 24 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Resultado	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Data provável de publicação dia 29 de janeiro de 2025

2.2 - Mediante impreteria necessidade, os prazos dispostos no cronograma de execução deste edital, previsto na tabela 2.1, poderão ser alterados sendo informados através de avisos devidamente publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para o candidato se inscrever no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Juranda, deve imprimir e preencher o formulário ANEXO I deste edital, que pode ser acessado através do site: www.juranda.pr.gov.br, através do link Portal Transparência, acessando o link Publicações, clicando no link **CONCURSO E PROCESSO SELETIVO**.

3.3 - O candidato se inscreverá em uma das vagas de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade de habilitação da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - O candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego público para o qual se inscreveu.

3.6 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, devendo apresentar a documentação exigida para cada inscrição separadamente.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Página 5 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

Figura 1.3

Figura 1.4

Figura 1.6

Figura 1.7

Figura 1.3

Figura 1.4

Figura 1.6

Figura 1.7

Página 6 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

TABELA 2.1

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	Dia 02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.
Horário de atendimento	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Recurso contra disposições do Edital de abertura	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação das inscrições	Data provável de publicação dia 15 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Homologação das inscrições	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Edital de Resultado	Data provável de publicação dia 24 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Resultado	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Data provável de publicação dia 29 de janeiro de 2025

2.2 - Mediante impreteria necessidade, os prazos dispostos no cronograma de execução deste edital, previsto na tabela 2.1, poderão ser alterados sendo informados através de avisos devidamente publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para o candidato se inscrever no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Juranda, deve imprimir e preencher o formulário ANEXO I deste edital, que pode ser acessado através do site: www.juranda.pr.gov.br, através do link Portal Transparência, acessando o link Publicações, clicando no link **CONCURSO E PROCESSO SELETIVO**.

3.3 - O candidato se inscreverá em uma das vagas de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade de habilitação da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - O candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego público para o qual se inscreveu.

3.6 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, devendo apresentar a documentação exigida para cada inscrição separadamente.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Página 7 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

TABELA 2.1

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	Dia 02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.
Horário de atendimento	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Recurso contra disposições do Edital de abertura	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação das inscrições	Data provável de publicação dia 15 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Homologação das inscrições	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Edital de Resultado	Data provável de publicação dia 24 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Resultado	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Data provável de publicação dia 29 de janeiro de 2025

2.2 - Mediante impreteria necessidade, os prazos dispostos no cronograma de execução deste edital, previsto na tabela 2.1, poderão ser alterados sendo informados através de avisos devidamente publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para o candidato se inscrever no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Juranda, deve imprimir e preencher o formulário ANEXO I deste edital, que pode ser acessado através do site: www.juranda.pr.gov.br, através do link Portal Transparência, acessando o link Publicações, clicando no link **CONCURSO E PROCESSO SELETIVO**.

3.3 - O candidato se inscreverá em uma das vagas de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade de habilitação da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - O candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego público para o qual se inscreveu.

3.6 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, devendo apresentar a documentação exigida para cada inscrição separadamente.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Página 8 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

TABELA 2.1

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	Dia 02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.
Horário de atendimento	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Recurso contra disposições do Edital de abertura	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação das inscrições	Data provável de publicação dia 15 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Homologação das inscrições	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Edital de Resultado	Data provável de publicação dia 24 de janeiro de 2025
Recurso contra o Edital de Resultado	02 (dois) dias úteis da publicação do edital.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Data provável de publicação dia 29 de janeiro de 2025

2.2 - Mediante impreteria necessidade, os prazos dispostos no cronograma de execução deste edital, previsto na tabela 2.1, poderão ser alterados sendo informados através de avisos devidamente publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Juranda - PR.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para o candidato se inscrever no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Juranda, deve imprimir e preencher o formulário ANEXO I deste edital, que pode ser acessado através do site: www.juranda.pr.gov.br, através do link Portal Transparência, acessando o link Publicações, clicando no link **CONCURSO E PROCESSO SELETIVO**.

3.3 - O candidato se inscreverá em uma das vagas de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade de habilitação da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - O candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego público para o qual se inscreveu.

3.6 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, devendo apresentar a documentação exigida para cada inscrição separadamente.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Página 9 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

Figura 1.5

Figura 1.6

Figura 1.5

Figura 1.6

Página 10 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

3.7.1 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, a falta de assinatura do candidato na ficha de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados ou a falta de qualquer um dos documentos solicitados no item 3.4.2, alíneas a), b), c) ou d) após o encerramento das inscrições ou outras irregularidades na documentação documental o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos de inscrição, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.7.2 - Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será definitivamente demitido pela Prefeitura Municipal de Juranda.

3.8 - Não serão aceitas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda - PR, dentro dos horários e períodos previstos no item 3.3 deste edital.

3.9 - Não há taxa de inscrição.

4 - DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 - Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas ofertadas para emprego público providas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência.

4.1.1 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público ao qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito a contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

4.1.2 - Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em número fracionado, este deverá elevar-se ao primeiro número inteiro subsequente.

4.2 - A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de julgamento e classificação.

4.3 - São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de

Página 11 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

TABELA 5.1

Cod.	Emprego Público	Campos Específicos do Componente Curricular	Local de Trabalho	Vaga AC	Vaga PCD	Letreiro Inicial	Carga horária semanal	salário
10	Eletricista	Município de Juranda	CR	-	-	40	2.368,40	
11	Motobista	Município de Juranda	CR	-	-	40	1.706,20	
12	Pedreiro	Município de Juranda	CR	-	-	40	1.679,91	
13	Operador de Máquinas	Município de Juranda	CR	-	-	40	2.209,89	
14	Atendente de farmácia	Município de Juranda	CR	-	-	40	1.635,66	
15	Coordenador de Controle de Dentário	Município de Juranda	CR	-	-	40	1.535,66	
16	Atendente de Biblioteca	Município de Juranda	CR	-	-	40	1.635,66	
17	Cuidador Social	Município de Juranda	2	-	-	44 ou 24 por dia	1.380,18	
18	Agente Administrativo III	Município de Juranda	CR	-	-	40	1.799,38	
19	Administrativo IV	Município de Juranda	CR	-	-	40	2.707,73	
20	Técno em Enfermagem	Município de Juranda	CR	-	-	40	1.793,96	
21	Atendido	Município de Juranda	CR	-	-	20	3.129,86	
22	Agente Administrativo II	Município de Juranda	CR	-	-	40	3.607,37	
23	Assistente Social	Município de Juranda	CR	-	-	30	2.721,45	
24	Dentista	Município de Juranda	CR	-	-	40	4.558,41	
25	Enfermeiro	Município de Juranda	CR	-	-	Secretaria	4.264,91	

Página 12 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (serviços braçais) - Juranda
3 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (serviços braçais) - Primavera
4 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (serviços braçais) - Rio Verde

Observar às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confiabilidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TABELA 5.4

6 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (serviços em locais internos) - Juranda
6 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (serviços em locais internos) - Primavera
7 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (serviços em locais internos) - Rio Verde

Carga Horária Semanal: 40 horas.

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar a abertura e fechamento dos estabelecimentos, bem como realizar reparos, quando necessário;
- Renovar materiais de conservação;
- Garantir a confiabilidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações; receber, sala de reunião, sala de conferências, departamentos, repartições, cozinha, depósitos e outros locais requisitados pela chefia;
- Distribuir e controlar o material de consumo, limpeza;
- Controlar o inventário do patrimônio público, no que se refere tanto à área interna quanto externa das instalações;
- Receber e controlar a entrega de materiais, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos;
- Armanear corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade;
- Preparar servir manadeiras, refeições e café, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por subordinação;
- Renovar lavar, lavar a quantidade necessária de roupa e roupa, mantendo a higiene, conservação e organização do patrimônio público;
- Controlar o inventário e organizar os depósitos de materiais;
- Manter as normas de condicionalidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Observar às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confiabilidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Página 13 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

Figura 1.7

Figura 1.7

Página 14 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça "O portador de visão monocular não tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, paraparesia, hemiplegia, hemiparesia, otomía, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformação congênita ou adquirida, exceto as deformações estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica, a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004); b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.4 - Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

Página 15 de 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ANEXO I - EDITAL Nº 097/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ANEXO I - EDITAL Nº 097/2024 RELACIONAMENTO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ANEXO II EDITAL Nº 097/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 CAPA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ANEXO II EDITAL Nº 097/2024 FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Retificação Tabela 5.1

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Tabela 5.1 - Edital 097/2024 - Cargos: Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Ata da Sessão Solene de Posse do Senhor Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores...

Município de Boa Esperança, solicitando em seguida ao secretário que faça a chamada de Cada Vereador...

todos os boa esperanenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem-estar e a justiça social...

secretaria, mandei levar a presente Ata, que, após ser lida e apreendida para ser assinada por mim e demais vereadores presentes...

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

